

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTES AO CONVITE Nº 004/2020

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, às 09:00hs, reuniram-se na Coordenação Regional de Educação de Rio Verde, situado à Rua Costa Gomes, 1864, em Rio Verde, a Comissão Especial de Licitação pela Portaria 03/2020, para na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder a sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do **Convite nº 004/2020** objetos do **processo nº 201900006069735(201900006052316)**, oriundo da Secretaria de Estado da Educação, destinado a contratação de pessoa jurídica de acordo com o Edital e empenhado através do Programa de Melhoria da Infraestrutura Física, Pedagógica e Tecnológica. Nos Termos do §3º do art. 22 da lei nº 8.666/93, o aviso de Edital do procedimento licitatório em questão foi publicado no site da Secretaria de Estado da Educação de Goiás e teve sua cópia afixada no placar da Coordenação Regional de Educação de Rio Verde e ainda no Colégio Estadual Olynto Pereira de Castro, tendo sido enviado 5 convites. Após análise da documentação no dia 31 de agosto de 2020, ficou constatado a Inabilitação das 3 empresas descritas abaixo por não apresentarem a parcela de maior relevância no caso a Subestação.

Empresas:

CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 27.820.642/0001-93

ELIANE MATIAS BURKHARDT- BM CONSTRUÇÕES ME CNPJ: 22.604.518/0001-77

DLC CONSTRUTORA EIRELI-ME CNPJ: 18.990.319/0001-77

Contudo conforme artigo 48 § 3 da Lei de Licitações nº 8.666/93:

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Conforme a lei no caso de convite daremos o prazo de 3 (Três) dias úteis para a apresentação de novo envelope lacrado com a documentação. Desta forma, daremos a continuidade no dia 04 de Setembro de 2020, sem mais para o momento encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata.

Vitor Rodrigo Bento,
Graciel Silva de Sousa
Fabiana P. de Lima Kamogawa
MATHEUS BURKHARDT MORAES
Eoson Junio Silva Barros
Adriano de Souza Pereira